



TC 019.510/2010-1

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Município de Alto Alegre do Pindaré/MA

Responsáveis: Ozeas Azevedo Machado (CPF 256.335.543-53), Manoel Thadeu de Moraes Barbosa (CPF 288.116.663-68) e Maria Helena Azevedo Machado (CPF 325.201.823-34)

Assunto: Trânsito em Julgado do Acórdão 2131/2014-TCU-1ª Câmara

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 2131/2014-TCU-1ª Câmara**, Sessão de 20/5/2014, Ata 16/2014 (peça 100), **foram notificados, individualmente**, os responsáveis Srs. Ozeas Azevedo Machado, Manoel Thadeu de Moraes Barbosa e Sra. Maria Helena Azevedo Machado.

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – AC 2131/2014-TCU-1ª Câmara					
	Ofício	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do Trânsito em Julgado
Ozeas Azevedo Machado	3128/2014	30/10/2014	Peça 111	11/11/2014	Peça 116	-
Manoel Thadeu de Moraes Barbosa	3129/2014	30/10/2014	Peça 110	11/11/2014	Peça 117	-
Maria Helena Azevedo Machado	3127/2014	30/10/2014	Peça 112	11/11/2014	Peça 115	-

2. Devidamente notificado, os Sr. Manoel Thadeu de Moraes Barbosa, interpôs Recurso de Reconsideração em 26/11/2014 (peça 119), apreciado por meio do **Acórdão 1284/2016-TCU-1ª Câmara**, Sessão de 23/2/2016, Ata 4/2016, **tendo esta Corte conhecido do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento** (peça 137).

3. O acórdão recursal foi comunicado aos aludidos responsáveis, por meio dos ofícios citados no quadro a seguir:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis				
	Ofício nº	Localização	Ciência	Localização dos AR's	Data do trânsito em julgado*
Ozeas Azevedo Machado	313/2016	Peça 143	18/3/2016	Peça 148	5/4/2016
Manoel Thadeu de Moraes Barbosa	310/2016	Peça 142	18/3/2016	Peça 150	5/4/2016



Maria Helena Azevedo Machado	314/2016	Peça 141	18/3/2016	Peça 149	5/4/2016
------------------------------	----------	----------	-----------	----------	----------

4. Transcorridos os prazos recursais, **o Acórdão 2131/2014-TCU-1ª Câmara transitou em julgado** nas datas especificadas no quadro acima.
5. Diante do exposto, **foi atestada a existência de erros materiais (Peça 103), retificados por meio do Acórdão 5325/2014-TCU-1ª Câmara.**
6. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (Peça 152, 153 e 154).
7. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 20/2016, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta SECEX/MA para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex.**
8. Tendo em vista o recolhimento da dívida aos cofres do Fundeb de titularidade do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, e considerando orientações do Manual de Cbex, a unidade técnica deve providenciar três vias da documentação pertinente a ser encaminhada à prefeitura à câmara de vereadores do município e a o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

SECEX/MA, 14 de outubro de 2016.

(assinado eletronicamente)

ÁTILA VARELA FERREIRA M. DE OLIVEIRA

TEFC Matrícula 10615-1

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 20/2016)